



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria ADM/CEE/PI nº 008/2017

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício nº. 011/2017 de 17 de janeiro de 2017, protocolado no CEE/PI sob o nº 014/2017, em 18/01/2017, encaminhando cópia da Lei nº 035/2015 de 15/06/2015, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Baixa Grande do Ribeiro – PI, da Lei nº 034/2015 de 15/06/2015 que institui o Conselho Municipal de Educação; do Decreto Municipal nº 021/2015 de 08/10/2015, que dispõe sobre a homologação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e da Portaria nº 029/2015 de 15/09/2015, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Baixa Grande do Ribeiro – PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Baixa Grande do Ribeiro – Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Recomendar que o novo Conselho Municipal de Educação adote Resolução recepcionando os termos da Resolução CEE/PI nº 135/15, que renovou a autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 19 de janeiro de 2017.

Consª Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI